

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.185 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 67142/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessária à implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Eurico Pereira Pena, Bairro do Areão, a saber:

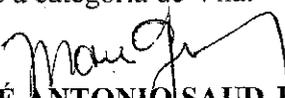
**“Propriedade de Sergio Claudio Guimarães e José Carlos da Rocha
BC nº 53.011.010.001 – matrícula 23.514**

Prédio nº 471, lote 21 da quadra L, Bairro do Areão, nesta cidade, com frente para Rua Eurico Pereira Pena, onde mede 20,00 ms, do lado direito de quem da referida rua olha, mede 25,00 ms, confrontando com o prédio nº 1191, e pelo lado esquerdo mede 25,00 ms onde confronta com o prédio nº 465, e pelos fundos mede 28,00 ms, confrontando com os prédios nºs. 350, 360 e 370, perfazendo no perímetro acima uma área de 600,00 m², onde consta uma área edificada com 857,80m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3321.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

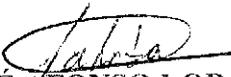
Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de dezembro de 2021, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA
Secretária de Educação


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de dezembro de 2021.


JOSÉ AFONSO LOBATO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo